



# Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 04

Nº 02

Acesso  
Online

Órgão Oficial do Município - 10 de Janeiro de 2020

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

## **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020**

**OBJETO:** Ref. a Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

**LOCAL E DATA:** 23 de Janeiro de 2020, às 14h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020**, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 10 de Janeiro de 2020.

Valor estimado/máximo: **R\$ 319.000,00**.

Cordeiro, 07 de Janeiro de 2020.

**KELLY SILVA BONIFÁCIO**  
Pregoeira

PORTARIA N.º 254/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. **CONSIDERANDO** o disposto no Edital de Chamamento Público n.º 001/2019 da Secretaria Municipal de Turismo (Processo Administrativo n.º 4478/2019). **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014 e na Lei Municipal n.º 2233/2018. **RESOLVE**:

**NOMEAR** os membros relacionados abaixo para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público n.º 001/2019, da Secretaria Municipal de Turismo:

1. AMILTON LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Governo, matrícula n.º 93181222.
2. RICARDO FERNANDES VIEIRA, Assessor Especial de Comunicação, matrícula n.º 90171069.
3. ROSANGELA BANDEIRA FERNANDES, Professora, matrícula n.º 30081112.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2019.

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

PORTARIA N.º 242/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **RESOLVE**:

**EXONERAR** o servidor **RODRIGO DAMIÃO GOMES**, matrícula n.º 400121239, Auxiliar Administrativo I, da Função Gratificada de Chefe dos Serviços Administrativos – GFV, da Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Cordeiro, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2019.

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

PORTARIA N.º 248/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **RESOLVE**:

**COLOCAR** à disposição do Instituto de Aposentadoria, Pensão e Benefícios do Município de Cordeiro - IPAMC, com ônus para o cessionário, o servidor **RODRIGO DAMIÃO GOMES**, matrícula n.º 400121239, Auxiliar Administrativo I, a contar de 17 de dezembro de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2019.

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

PORTARIA N.º 249/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 354/90 E SUAS ALTERAÇÕES, **RESOLVE**:

**CONCEDER** Licença Sem Vencimentos à servidora municipal **MICHELE GLACIANO DE ARAUJO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 302101111, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02/01/2020 a 01/01/2022, de acordo com o Processo Administrativo n.º 4975/2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2019.

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

PORTARIA N.º 253/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, **RESOLVE**:

**PODER EXECUTIVO**

Luciano Ramos Pinto  
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos  
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo  
Procurador Geral Do Município

Ana Lúvia Peres Vila Nova  
Controladora Geral do Município

Fabrcio Barros Pinto  
Chefe de Gabinete

Bruno Badini  
Secretário de Administração

Thiago Romito Bon  
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin  
Secretária De Saúde

Renata Ferreira  
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo  
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva  
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira  
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique  
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes  
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz  
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros  
Secretario de Cultura

Solano Brito  
Secretário De Trânsito

André Lopes Joaquim  
Secretário de Esporte e Lazer

**EXPEDIENTE:**

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

E-MAIL: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

**NOMEAR NILMAR DE AGUIAR MUNIZ** para ocupar o cargo em Comissão de Assistente Junior de Trânsito, Índice CCII, da Secretaria Municipal de Trânsito, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 06 de janeiro de 2020. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2019.

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

LEI N.º 2415/2019

“ALTERAÇÃO A EMENTA E O ARTIGO 1º DA LEI Nº 1797/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Ficam alterados a ementa e o artigo 1º da lei nº 1797/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA DENTISTAS ESF E ENFERMEIROS ESF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde GRATIFICAÇÃO ESPECIAL aos servidores do quadro efetivo das categorias de Dentistas ESF e Enfermeiros ESF no percentual de 100% (cem por cento) do vencimento base de cada um, conforme as condições abaixo descritas.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2019.

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

LEI N.º 2416/2019

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE À HOMOFOBIA EM CORDEIRO.”  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Cordeiro-RJ, o Dia Municipal de combate à homofobia, a ser promovido no dia 17 de maio.

**Art. 2º** - A data ora instituída passara a constar no Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2019.

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

Vereadora Autora: Fabíola Melo de Carvalho

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**

**CONTRATADA: VEGA PRODUÇÕES, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICA LTDA**

**CONTRATO N.º 002/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1007/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa para exploração de áreas comerciais, gestão, organização, comercialização, realização, produção, bem como exploração geral do evento 78ª Exposição Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeiro – 2020, que ocorrerá entre os dias 18 a 26 de julho de 2020, de acordo com os termos do Edital e as especificações e disposições do Termo de Referência. A contratação referida se trata de valor global pago pela empresa vencedora ao Município de Cordeiro.

**PRAZO:** Contrato será válido, a partir da sua assinatura, até a total desocupação da área no dia 31 de Julho de 2020, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da Administração Pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos da Lei nº 8666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais).

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será a Comissão composta por:

- **Fabício Barros Pinto** – Secretário Municipal Interino de Turismo – Matrícula nº 90171013
- **Marcelo Pinheiro Henrique** – Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico – Matrícula nº 31171105
- **Luiz Antônio da Glória Medeiros** – Secretário Municipal de Cultura – Matrícula nº 30171122

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2020.

**LUCIANO RAMOS PINTO**

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**CONTRATADA:** COMPROMISSO AMBIENTAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA EPP

**CONTRATO N.º** 001/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 674/2019

**TOMADA DE PREÇO N.º** 005/2019

**OBJETO:** Constitui objeto desta Tomada de Preço a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos urbanos, oriundos de coleta domiciliar, varrição e capina e biodegradáveis em geral, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**PRAZO:** O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 12 meses, podendo ser prorrogado/aditivado em prazo, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes, todos do diploma legal nº8666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 714.342,15 (setecentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1901.1854100902.116

**CÓD. DESPESA:**3390.39.00

**FONTE:**04

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2020.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- **ALTINO J.B. DE ALMEIDA** – Matrícula: 300131430

**LUCIANO RAMOS PINTO**

**PREFEITO**

---

Resolução 001/2020 – CIS SERRA

Resolução 001/2020 – CIS SERRA  
Cordeiro, 01 de Dezembro de 2019.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Serrana – CIS-SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37 da Constituição Federal de 1988 e com as disposições da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005 e do Decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Eleger a diretoria para o período iniciado no dia 01 de Dezembro de 2019 e término no dia 01 Dezembro de 2021, restando eleito para o cargo de Presidente o município de Cordeiro representado pelo Prefeito Senhor Luciano Ramos Pinto, conforme Ata da reunião realizada no dia 22 de Novembro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Presidente do CIS-SERRA

---

Resolução 002/2020 – CIS SERRA

Resolução 002/2020 – CIS SERRA  
Cordeiro, 02 de Dezembro de 2019.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Serrana – CIS-SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37 da Constituição Federal de 1988 e com as disposições da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005 e do Decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Nomear para o cargo de Secretário Executivo do Consórcio CIS-SERRA ao Sr. FELIPE ARAÚJO DOMINGOS, a contar do dia 02 de Janeiro de 2020, conforme aprovação em Ata do dia 02 de Dezembro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Presidente do CIS-SERRA

---

Resolução 003/2020 – CIS SERRA

Resolução 003/2020 – CIS SERRA  
Cordeiro, 02 de Dezembro de 2019.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Serrana – CIS-SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37 da Constituição Federal de 1988 e com as disposições da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005 e do Decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Eleger a Presidência do Conselho Técnico, para o período iniciado no dia 01 de Dezembro de 2019 e término no dia 01 Dezembro de 2021, restando eleito, por aclamação, o Município de Cordeiro, representada pela Sra. Vânia Lúcia Vieira Huguenin, para o conforme Ata da reunião realizada no dia 02 de Dezembro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Presidente do CIS-SERRA

---

Resolução 004/2020 – CIS SERRA

Resolução 004/2020 – CIS SERRA  
Cordeiro, 02 de Dezembro de 2019.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Serrana – CIS-SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37 da Constituição Federal de 1988 e com as disposições da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005 e do Decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Eleger para o período iniciado no dia 01 de Dezembro de 2019 e término no dia 01 Dezembro de 2021, os membros para compor a diretoria do Consórcio CIS-SERRA, conforme Ata realizada no dia 02 de Dezembro de 2019, sendo os integrantes e os cargos:

Presidência:

Presidente: Município de Cordeiro - **Sr. Luciano Ramos Pinto – Prefeito de Cordeiro** Vice Presidente: Município de Teresópolis - **Sr. Vinícius Cardoso Claussem da Silva – Prefeito de Teresópolis**

Conselho Fiscal:

Titulares: **Petrópolis, Trajano de Moraes e Cantagalo**

Suplementes: **Bom Jardim, Santa Maria Madalena e Cachoeiras de Macacu**

Conselho Técnico:

Presidente: Município de Cordeiro - **Sra. Vânia Lúcia Vieira Huguenin – Secretária de Saúde de Cordeiro**

Vice Presidente: Município de Teresópolis - **Sr. Antônio Henrique V. da Rosa – Secretário de Saúde de Teresópolis**

LUCIANO RAMOS PINTO

Presidente do CIS-SERRA

Resolução 005/2020 – CIS SERRA

Resolução 005/2020 – CIS SERRA

Cordeiro, 17 de Dezembro de 2019.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Serrana – CIS-SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37 da Constituição Federal de 1988 e com as disposições da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005 e do Decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Aprovar o Contrato de Rateio para 2020, conforme deliberado na 4ª Ata da reunião realizada no dia 17 de Dezembro de 2019, prevendo contribuição mensal seja calculada à R\$ 0,05 (cinco centavos) por habitante, com valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo atualizada a população para o critério estipulado pelo IBGE ano 2019, conforme Ata da reunião do dia 17 de Dezembro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO

Presidente do CIS-SERRA

Resolução 006/2020 – CIS SERRA

Resolução 006/2020 – CIS SERRA

Cordeiro, 17 de Dezembro de 2019.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Serrana – CIS-SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37 da Constituição Federal de 1988 e com as disposições da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005 e do Decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, RESOLVE QUE:

As publicações do CIS-SERRA sejam realizadas por intermédio do município de Cordeiro, através do Diário Oficial do mesmo, conforme deliberação em Ata da reunião realizada no dia 17 de Dezembro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO

Presidente do CIS-SERRA



***Cidade Exposição***